

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 247/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra “A”, com área de 400,55M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 203,62M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15-A, com área de 196,93M<sup>2</sup>, situado na Rua São João esquina com a Rua Assunta Corrado Vieira, Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra “A”, com área de 400,55M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 203,62M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15-A, com área de 196,93M<sup>2</sup>, situado na Rua São João esquina com a Rua Assunta Corrado Vieira, Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Srta. VERA LÚCIA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 019.632.079-80, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 2 – QUARTA- FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 248/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 04, da Quadra 05, com área de 2.436,76M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 04, com a área de 1.311,76M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 04-A, com área de 1.125,00M<sup>2</sup>, situado na Rua Turquesa, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 04, da Quadra 05, com área de 2.436,76M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 04, com a área de 1.311,76M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 04-A, com área de 1.125,00M<sup>2</sup>, situado na Rua Turquesa, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 3 – QUARTA- FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº188/2020

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento, recebimento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pela Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial RP nº050/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguintes Atas:

<b>Gestor:</b> Aerton Gouvea Junior	<b>CPF:</b> 005.895.879-78	<b>Matricula:</b> 154
	<b>RG:</b> 7.536.574-0	<b>Cargo:</b> Secretário da Industria Comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
<b>Fiscal Titular:</b> Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	<b>CPF:</b> 077.167.239-01	<b>Matricula:</b> 227
	<b>RG:</b> 12.341.205-2	<b>Cargo:</b> Diretor Geral da Secretaria de Industria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
<b>Fiscal Suplente:</b> Cesar Mariano	<b>CPF:</b> 019.086.449-40	<b>Matricula:</b> 245
	<b>RG:</b> 7.068.670-8	Cargo: Gerente de Serviços Urbanos
<b>Processo Administrativo:</b> 102/2020	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão presencial RP. nº050/2020	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
<b>Contratados:</b> JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 83094091920		
<b>Ata de Registro de Preço:</b> 072/2020		
<b>Valor Total:</b> R\$ 71.180,00 (Setenta e um mil cento e oitenta reais)		
<b>Vigência:</b> terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais da Ata de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 4 – QUARTA- FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da entrega dos produtos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas;

VI – Aprovar a substituição de produtos, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Reg. de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Reg. de Preços comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços será cumprida integral e parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 09 de dezembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-Prefeito Municipal-**

Ciente:

**Aerton José Gouveia Junior**

Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Alexandre Jose R. da Rocha**

Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Cesar Mariano**

Gerente de Serviços Urbanos

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 5 – QUARTA- FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

**CONTRATO Nº 009/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 46, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. LUIS DONIZETI DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.299-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 901.089.229-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n. Nº 26.370.530/0001-15, com sede na Rua Santa Rita, nº 330, Centro, em Jardim Alegre, Paraná, CEP nº 86.860-000, fone nº (43) 99984-0044, e-mail: maicon@engespargenharia.com, representada por MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZA, RG nº 1.012.328-67 SESP/PR e CPF nº 072.035.589-32, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas.

**OBJETO:** objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**VALOR:** A Câmara Municipal de Sabáudia pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 833.835,83 (Oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme o efetivo cumprimento do cronograma físico-financeiro e as unidades aferidas nas medições.

**RECURSO FINANCEIRO:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta:

Fonte de Recurso 068 Fundo Especial da Câmara Municipal

Dotação Orçamentária na rubrica 01.001.01.031.001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Sabáudia, podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA:** Sabáudia, 09 de dezembro de 2020.

LUIS DONIZETI DE MELO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZE  
ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1591 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 09 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

#### PORTÁRIA Nº 054/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder**, a servidora SIMONE MORGADO, o adicional de capacitação correspondente a 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base, pelo fato de ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 349/2015.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente